



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- DECRETO Nº 6.587, DE 22 DE AGOSTO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,**  
**Prefeita Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

D 1197 - 12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39.00 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3000076 .....R\$ 147.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - FUNDEB**

D 260 - 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - Fonte 02 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 2620000 .....R\$ 120.000,00


**II - Secretaria Municipal de Saúde**

D 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3100000 .....R\$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 22 de agosto de 2016.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.